



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos culturais e esportivos no Município de Santa Cecília, conforme especificações técnicas detalhadas no presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a qualidade técnica e profissional dos eventos culturais e esportivos organizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, assegurando a realização de atividades que promovam cultura e esporte para a comunidade. Esta contratação está amparada pelo Decreto Municipal n.º 1695 de 12 de setembro de 2023, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- Sistema de som de alta qualidade, adequado ao ambiente e ao público-alvo dos eventos.
- Sistema de iluminação compatível com as necessidades dos eventos, incluindo iluminação cênica, efeitos especiais e segurança.
- Montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme cronograma a ser definido.
- Assistência técnica durante a realização dos eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja autenticidade será verificada no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



- c) Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) Filial, Sucursal ou Agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g) Empresa ou Sociedade Estrangeira: decreto de autorização.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado.
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por



entidade pública ou privada, comprovando a plena satisfação de sua execução.

4.5. Declarações Necessárias

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal.
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa.
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, e que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, devendo a empresa contratada assegurar a disponibilidade de todos os equipamentos e profissionais necessários para cada evento em um prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.



7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Cabe ao Município:

- a) Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando que sejam realizados conforme o contrato.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no contrato e no cronograma de execução dos serviços.

7.2. Cabe à Contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma definidos.
- b) Fornecer os equipamentos e profissionais qualificados necessários para a realização dos serviços.
- c) Garantir a segurança e a integridade dos equipamentos e profissionais durante a execução dos serviços.
- d) Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- e) Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas: provisório e definitivo. O recebimento provisório será realizado imediatamente após a conclusão dos serviços, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da inexistência de defeitos ou falhas nos serviços prestados, dentro do prazo de garantia estabelecido.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços prestados no período.



- b) A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as normas fiscais vigentes e apresentada à Prefeitura Municipal de Santa Cecília para conferência e processamento do pagamento.
- c) O contrato poderá prever reajuste de preços, conforme índices oficiais estabelecidos na legislação vigente.
- d) A revisão de preços será permitida nos casos previstos em lei, mediante justificativa formal e comprovação dos custos adicionais.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a contratação dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária específica:

- 12.361.0010.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.59 - serviços de áudio, vídeo e foto
- 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 13.392.0010.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- Fundação Municipal de Esportes - 11.001 – Fundação Municipal de Esportes
- 27.812.0027.2043

Fiscais:

Claudia Mara Ceolla

e-mail: departamentodecultura1@gmail.com

Fone: 49 991544581

Joel Ribeiro

e-mail: fmestantacecilia@hotmail.com

Fone: 49 991169779

Este Termo de Referência foi elaborado para orientar a contratação dos serviços de sonorização e iluminação necessários para a realização de eventos no Município de Santa Cecília, assegurando a conformidade com as exigências legais e a qualidade dos serviços prestados.

Santa Cecília, 26 de Junho de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

MARCIA PIRES TOMAZ ZANELLA
Secretária Municipal de Educação
Santa Cecília/SC